



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 905/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte rubrica orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0013.2.033 – Fortalecimento das ações e serviços de Assistência Básica

3.1.90.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 34.000,00

FR 341 – Complemento da Enfermagem FNS

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 341, assegurado pela Lei Federal n.º 14.434/2022 e executada pelas diversas Portaria do GM/MS que garantem o repasse mensal dos recursos complementares aos Pisos dos Profissionais da Enfermagem, calculados aproximadamente para atender até o final do exercício de 2023 o valor de R\$ 32.728,95 adicionados aos prováveis rendimentos calculados em aproximadamente R\$ 1.271,05, que totalizam o crédito de R\$ 34.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3955, Ano 2023, pg. 04, Quarta-Feira, 22 de novembro de 2023

<https://www.guapirama.pr.gov.br/public/admin/globalarq/diario-eletronico/diario/T233A2AaRAsxZcw2.pdf>